LEI MUNICIPAL Nº 3.196/2008

Abre Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.03 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - RV

10.305.0028.2.279 – Promoção da Saúde – Práticas Corporais

3.3.90.14 – Diárias..... R$ 3.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 24.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no art. 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos a serem transferidos, ao Município, pelo Ministério da Saúde/EPCDOE (Epidemiologia e Controle de Doenças), no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante no art. 1º desta Lei no PPA/06-09 (Plano Plurianual/2006-2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22/12/05) e na LDO/08 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.070/07).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 21 de maio de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria José Cária Guimarães Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

Rovilson Lara
Secretário Municipal de Saúde

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.729 de 20.05.2008
- Publicada em: 27/05/2008